



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

## EDITAL

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POÇOS DE CALDAS, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, E NA RESOLUÇÃO Nº 208, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, TORNA PÚBLICA A SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO CURSO DE **DIREITO** PARA O CADASTRO DE RESERVA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DURANTE A VALIDADE DO CERTAME NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POÇOS DE CALDAS, nos seguintes termos:

### 1. INSCRIÇÃO

1.1 Estarão abertas, no período 22 a 30/03/2021, no horário das 14 às 18 horas, as inscrições para Seleção de Estudantes dos Cursos de Direito das instituições de ensino regularmente reconhecidas pelo Ministério da Educação e **estabelecidas no município de Poços de Caldas**, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva durante a validade do certame.

1.2 As inscrições serão realizadas mediante a entrega, por cada candidato, de 1 (um) quilo de alimento não perecível, que será posteriormente doado a instituição filantrópica de reconhecida atuação neste município.

1.3 Estarão habilitados à inscrição estudantes de Direito regularmente matriculados, que estejam frequentando as aulas e cursando o 3º semestre/período (correspondente ao 1º semestre do 2º ano) até o oitavo semestre/período (correspondente ao 2º semestre/período do 4º ano).

1.4 Para inscrever-se, o candidato deverá comparecer ao setor administrativo da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Poços de Caldas, na Avenida João Pinheiro, 1071, devendo preencher o Formulário de Inscrição e apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou CNH, autenticada ou acompanhada do original;
- b) Cópia autenticada ou acompanhada da original, de documento que comprove a vinculação com a instituição de ensino superior conveniada. Os seguintes documentos serão aceitos de forma alternativa: declaração atual da instituição, carteira de estudante válida e contrato de prestação de serviço;
- c) Histórico escolar atualizado, englobando o 1º até o último semestre cursado (concluído), emitido pela instituição de ensino, com selo de autenticidade;
- d) Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, obtido no endereço [www.pc.mg.gov.br](http://www.pc.mg.gov.br), no qual se encontram as orientações para sua emissão, inclusive para o caso de impossibilidade de obtenção do atestado pelo *site*. Essa exigência é para candidatos maiores de 18 anos.

1.5 A inscrição poderá ser realizada por terceiro, mediante procuração específica para tal fim. Na ocasião, além dos documentos elencados no item 1.3, o procurador deverá também entregar a procuração original e cópia de seu documento de identidade, autenticado ou acompanhado do original.

1.6 O prazo de inscrição poderá ser prorrogado por ato do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Poços de Caldas.

## 2. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas:

I - Avaliação do Histórico Escolar (eliminatória);

II - **Redação ou até 03 (três) Questões Discursivas** (eliminatória/classificatória).

2.2 Etapa I: consiste na análise do HISTÓRICO ESCOLAR, que terá por objetivo a verificação do desempenho do estudante em sua vida acadêmica, observando os seguintes critérios:

a) desempenho individual – média aritmética das notas de acordo com o histórico escolar apresentado: mínimo de 75% (setenta e cinco por cento).

b) faltas - máximo de 25%.

2.3 Etapa II: consiste em prova **de redação ou 03 (três) Questões Discursivas**, a ser realizada no dia 24 de abril de 2021, às 09 horas, nas dependências da Faculdade Pitágoras, localizada na Av. João Pinheiro, 1046, nesta cidade.

2.3.1 **A redação ou as questões discursivas** tem por finalidade verificar:

a) o conhecimento técnico;

b) o direcionamento do interesse / área de atuação;

c) a motivação;

d) a expressão escrita do(a) candidato(a);

e) a correção gramatical e ortográfica.

2.3.2 A prova de redação terá um valor total de 30 (trinta) pontos, sendo 09 (nove) relacionados com a correção gramatical e ortográfica e 21 (vinte e um) relacionados com o conteúdo. **Sendo prova de Questões Discursivas o cada questão terá o valor de 10 (dez) pontos, sendo 03 (três) relacionados com a correção gramatical e ortográfica e 07 (sete) relacionados com o conteúdo.**

2.3.3 A cada erro gramatical ou ortográfico será descontado 0,5 (meio) ponto, até o limite máximo de dez pontos, **em sendo a prova de redação, e de três pontos para cada questão, sendo a prova de Questões Discursivas.**

2.3.4 O(A) candidato(a) que não obtiver, pelo menos, 50% na redação **ou questões discursivas** será automaticamente desclassificado do certame.

2.3.5 A redação deverá obedecer ao limite mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas. **Em sendo questões discursivas, os limites mínimo e máximo estarão discriminados nos enunciados.**

2.3.6 Os candidatos que inserirem trechos deliberadamente desconectados com o tema proposto serão automaticamente desclassificados do concurso.

2.3.7 O tempo para a realização da prova será de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas, impreterivelmente, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica, azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade.

2.3.8 Não será permitido qualquer tipo de consulta durante a realização das provas, sob pena de eliminação do candidato.

2.4 Somente participarão da segunda etapa os candidatos classificados na primeira etapa. O resultado da primeira etapa será publicado com antecedência mínima de sete dias (corridos) em relação à data de realização da segunda etapa.

2.4.1 A critério da Administração, poderá haver mudança na data e horário de realização das provas, o que será divulgado via e-mail e/ou pela internet ([www.jfmg.jus.br](http://www.jfmg.jus.br)) com antecedência mínima de 7 (sete) dias, a todos os inscritos.

2.5 Habilitar-se-ão os candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida na redação, ou seja, 15 (quinze) pontos.

2.6 Será eliminado o estudante que não comparecer no dia e hora designados para a realização de qualquer uma das etapas acima.

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

3.1 A classificação obedecerá exclusivamente ao critério da nota de redação.

3.2 Havendo empate, serão obedecidos os seguintes critérios:

- a) maior média do histórico escolar;
- b) por ordem decrescente de período.

### **4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

4.1 O resultado final será divulgado até o dia 24 de maio de 2021, na sede da Subseção Judiciária de Poços de Caldas, localizada na Avenida João Pinheiro, 1071, Bairro Campo da Mogiana, e através do site [www.jfmg.jus.br](http://www.jfmg.jus.br).

### **5. DA CONTRATAÇÃO**

5.1 Em obediência às disposições da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada no âmbito da Justiça Federal de 1º Grau pela Resolução 208, de 04 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, a contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais, a Instituição de Ensino e o Estagiário, bem como com o preenchimento e entrega da Declaração constante no Anexo da mencionada Resolução.

5.2 Os candidatos serão convocados à medida em que surgirem vagas na Subseção Judiciária de Poços de Caldas/MG, respeitada a ordem de classificação no concurso e ressalvado o disposto no item 7.1, pela Seção de Suporte Administrativo e Operacional da Subseção Judiciária de Poços de Caldas.

5.2.1 A convocação poderá ocorrer por envio de mensagem eletrônica (e-mail), de correspondência pelos Correios ou por contato telefônico, sendo da responsabilidade do candidato a manutenção de e-mail, endereço e telefone atualizados.

5.2.2 Considerar-se-á válida a convocação feita através das informações fornecidas no ato da inscrição, se a Comissão do Concurso não for formalmente comunicada pelo candidato de eventuais mudanças, conforme o item anterior.

5.2.3 O prazo para o comparecimento será de 05 (cinco) dias úteis após os respectivos contatos.

5.3 Documentos exigidos para a contratação: declaração atualizada de matrícula, emitida pela instituição de ensino; carteira de Identidade (original e cópia); CPF (original e cópia); título de eleitor (original e cópia); certidão da Justiça Eleitoral comprobatória da quitação com as obrigações eleitorais; comprovante de residência (original e cópia); atestado de saúde; comprovante de conta salário – operação 037 – na Caixa, Agência 3179, e 01 foto 3 x 4.

5.4 Os documentos deverão ser autenticados por membro da Comissão no momento da contratação, sob pena de desclassificação.

5.5 Somente poderá ser contratado o candidato regularmente matriculado em instituição de ensino superior conveniada com a Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais – Subseção Judiciária de Poços de Caldas – e que esteja cursando, na época da contratação, até o 8º semestre/período ou 4º ano letivo. Para comprovação desse requisito, o candidato aprovado, no ato da convocação, deverá apresentar o mencionado atestado de escolaridade.

5.6 O candidato aprovado que, por qualquer motivo, não atenda à convocação ou não preencha quaisquer dos requisitos exigidos neste edital para a contratação, será automaticamente deslocado para a última posição.

## **6. DA VALIDADE DO CONCURSO**

6.1 O concurso tem validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período.

## **7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

7.1 Será reservada uma, a cada dez vagas, a ser preenchida por pessoas com deficiência, que não sejam mais bem classificadas na lista geral.

7.2 O candidato deverá declarar sua condição de pessoa com deficiência no ato de inscrição, devendo comprová-la quando da contratação.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 A jornada de estágio será de 4 (quatro) horas diárias.

8.2 A remuneração correspondente à bolsa de estágio perfaz o montante de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), acrescido do auxílio-transporte no valor de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por dia laborado.

8.3 Compete à Administração a escolha da área de atuação do estagiário.

8.4 O presente certame e a posterior contratação submetem-se integralmente às disposições da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e à Resolução 208, de 04 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal.

8.5 Será concedido ao Estagiário Seguro de Acidentes Pessoais durante o período em que o estágio estiver ocorrendo.

8.6 Serão concedidos 30 (trinta) dias para descanso, após o primeiro período aquisitivo de 12 (doze) meses, e o recesso forense compreendido entre os dias 20 de dezembro a 06 de janeiro.

8.7 O ato de inscrição implica na plena concordância do candidato quanto às normas deste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.8 A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, mas apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

**Rafael Vasconcelos Porto**

**Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Poços de Caldas**



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Vasconcelos Porto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 12/03/2021, às 17:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12517959** e o código CRC **B492615E**.

Av. João Pinheiro, 1.071 - Bairro Campo da Mogiana - CEP 37701-880 - Poços de Caldas - MG - [www.trf1.jus.br/sjmg/](http://www.trf1.jus.br/sjmg/)

0009119-17.2021.4.01.8008

12517959v6